



**ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Preenchimento pela Área Requisitante

Gabinete do Prefeito

Responsável pela demanda Taysa dos Prazeiros Silva

Centro de custo Gabinete

E-mail pessoal institucional Gabinete@alvoradadooeste.ro.gov.br

Telefone (69) 3412-2170

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ELABORADOR

Nome: Laíssa Costa de Oliveira **Matricula:** 3515

Cargo: Assessora assistente **CPF:** 034.***.422-***

E-mail pessoal institucional: Gabinete@alvoradadooeste.ro.gov.br **Telefone:** (69) 3412-2170

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SERF SERVICE, se faz necessária para oferecer condições na execução das atividades desenvolvidas por meio do Gabinete do Prefeito. Os itens serão utilizados em reuniões de trabalho e demais visitantes que comparecem ao Gabinete em atividades oficiais. Para atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND
01	Fornecimento de alimentação preparada tipo marmitex em embalagem tipo isopor com tampa do mesmo material, acompanhando garfo ou colher de plástico, contendo: arroz, feijão, carne podendo ser: frango, bovina, suína ou peixe, acompanhamento (macarrão, verduras ou legumes cozidos). A marmitex deverá ter cardápio variados, ou seja, com intervalo mínimo de 03 dias para repetição do mesmo. Cardápio mínimo diário, arroz branco, feijão, 01 tipo de massa, 02 tipos de legumes ou verduras, e três tipos de carnes.	1.300	Und
02	Fornecimento de alimentação preparada tipo self-service, de primeira qualidade, servidas no próprio restaurante, cujo espaço deve ser adequado para receber grupos grandes, sendo almoços. As refeições deverão ser servidas em pratos de vidro e talheres em inox, com pelo menos o cardápio mínimo, arroz; feijão; e carnes do tipo; frango, bovina, suína ou peixe; um tipo de massa; salada fria; salada cozida.	300	Und





**ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

3.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO

O Gabinete do Prefeito, estimou esse quantitativo com base nas demandas protocolares e institucionais do Executivo Municipal e reuniões de trabalho, recepção de autoridades, demais visitantes que comparecem ao Gabinete em atividades oficiais.

3.4. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que não há que se falar em previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), com indicação de seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18, II, do § 1º, da Lei 14.133/21, nem em alinhamento entre a contratação e o planejamento do Município com a previsão no PCA, haja vista que ainda não foi implantada a regulamentação da nova lei no Município e esse instrumento ainda não foi elaborado.

3.5. LOCAL DE UTILIZAÇÃO

As refeições serão servidas/entregues nos horários conforme a solicitação do Gabinete do Prefeito Municipal, desta Prefeitura Municipal de Alvorada D' oeste/RO.

3.6. DO RECEBIMENTO

É de inteira responsabilidade do Gabinete do Prefeito do procedimento de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento dos Gêneros de alimentação, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação. Sendo o Gabinete do Prefeito.

3.7. DO LOCAL DE ENTREGA

Para atender o item de nº 01 (marmitex), O Gabinete do Prefeito ficara responsável para retirar os marmitex no local do estabelecimento, de acordo com sua necessidade.

3.8. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A empresa vendedora deverá realizar a entrega conforme for solicitado pelo gabinete do prefeito. O pagamento será efetuado mensalmente pela unidade solicitante, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as devidas Certidões. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.

O fornecedor deverá fazer constar nas faturas de notas fiscais, modalidade de licitação, número da nota de empenho, Secretaria contratante, descrição, quantitativo, preço unitário e preço total dos produtos fornecidos.

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo motiva-se em virtude da necessidade de Formação de Registro de Preços para A contratação de uma empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e self-service, justifica-se pela necessidade de garantir a alimentação adequada aos servidores, colaboradores ou participantes de eventos da administração pública, assegurando a continuidade dos serviços e evitando interrupções por falta de refeições. Essa medida visa atender às demandas de alimentação





**ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

em diversas situações, como em eventos, treinamentos e reuniões promovida pelo Gabinete do Prefeito.

É comum que o gabinete realize encontros que se estendam por longos períodos, demandando a oferta de pequenas refeições ou lanches rápidos, o que contribui para o bom andamento das atividades administrativas, promovendo um ambiente mais acolhedor e propício à boa condução dos trabalhos.

Portanto, a aquisição desses produtos visa garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades do gabinete.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1- Pela disputa de fornecedores no procedimento de licitação por Registro de Preços, espera-se conseguir a contratação por preços inferiores aos valores levantados no mercado, o que traz economicidade na contratação

5.2- Com a contratação espera-se que os serviços prestados onde exista a demanda do objeto em questão seja fornecido conforme as especificações constantes do presente termo e nos prazos estipulados, proporcionando as condições satisfatórias para atender as demandas de cada secretaria.

6 - FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO

Unidade Orçamentária: 02.01.00 Gabinete do Prefeito

Programação: 04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000

Ficha Orçamentaria: 28

7 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nome: Laíssa Costa de Oliveira

Matrícula: 3515

CPF: 034.***.422-***

E-mail: gabinete@alvoradadooeste.ro.gov.br

☒ **Gestor/fiscal de contrato**

☐ **Gestor de contrato**

☐ **Fiscal de Contrato**

ELABORADOR:

NOME: Laíssa Costa de Oliveira

Assessor Assistente

**TAYSA DOS PRAZEIRES SILVA
CHEFE DE GABINETE
Port.008/GAB/2025**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **TAYSA DOS PRAZEIRES SILVA - CHEFE DE GABINETE**, CPF: 035.77*. **2-*5 em **23/06/2025 12:25:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12W7.4E25.0096.K54K.7423, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **A71.4B4** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Nº 10/GABMUN/2025**.

Elaborado por **LAISSA COSTA DE OLIVEIRA**, CPF: 034.23*. **2-*3 , em **23/06/2025 - 10:46:23**

Código de Autenticidade deste Documento: 1047.4146.1231.V717.3733

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>

